



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 294

Libera áreas públicas para realização de comícios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proximidade das eleições para presidente da República, no próximo dia 15 de novembro,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas para realização de comícios, as seguintes áreas públicas no Município de Umuarama:

#### 1)- UMUARAMA - SEDE

- a)- Praça Portugal
- b)- Praça São Francisco (alto São Francisco)
- c)- Praça Anchieta
- d)- Praça Sete de Setembro
- e)- Praça Tamoyo
- f)- Praça dos Xetas
- g)- Praça Castro Alves
- h)- Jardim Panorama  
Qualquer ponto da Av. Liberdade
- i)- COHAPAR I  
Qualquer ponto da Rua "B"
- j)- COHAPAR II  
Qualquer ponto da Rua Santo André
- k)- COHAPAR III  
Qualquer ponto da Av. Projetada "K"
- l)- PARQUE JABUTICABEIRAS  
Qualquer ponto da Rua "C"
- m)- PARQUE D. BOSCO  
Qualquer ponto da Rua "L"

n)- BELVEDERE

Qualquer ponto da Av. Olinda

o)- PARQUE SAN REMO

Qualquer ponto da Av. "A"

p)- PARQUE DANIELE

Qualquer ponto da Av. "4"

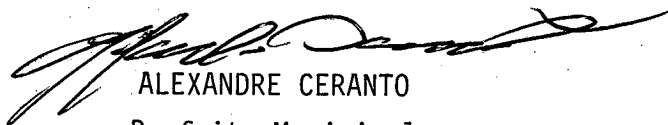
2)- DISTRITOS E PATRIMÔNIOS

a)- Todas as praças públicas.

Art. 2º. Ficam excluídos dos locais constantes do Artigo anterior, as imediações de Hospitais, Escolas e Postos de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 1989.



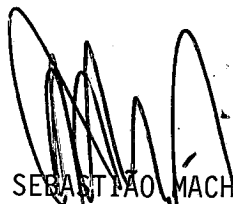
ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral



SEBASTIÃO MACHADO

Secretário de Serviços Públicos



EDIR VERISSIMO LOCATELLI

Coordenador de Assuntos Jurídicos

- n) - BELVEDERE  
Qualquer ponto da Av. Olinda
- o) - PARQUE SAN RAYO  
Qualquer ponto da Av. "M"
- p) - PARQUE DANIELE  
Qualquer ponto da Av. "Q"

DISTritos E PATRIstICOS - (S)

f) - Todas as praças públicas.

Art. 29. Ficam excluídos dos locais constantes do Artigo anterior, as imediações de hospitais, Escolas e Postos de Saúde.

Art. 30. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 1989.

*[Handwritten Signature]*  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA  
ALTERADO CONFORME  
Dec. Nº 121 / 89  
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS  
MUNICÍPIO DE UBAIARA

Secretário de Serviços Públicos

PUBLICADO NO JORNAL  
A TRIBUNA DO POVO  
n.º 4.463 de 19/09/89  
EDIR VERISSIMO LUCENA  
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS  
MUNICÍPIO DE UBAIARA